PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 315/17

Considerando que um dos direitos fundamentais estabelecidos constitucionalmente, o direito à saúde é garantido a todos, de forma irrestrita, devendo o Estado, mediante políticas sociais e econômicas que priorizem a redução do risco de doenças, promover serviços voltados à proteção e recuperação;

Considerando que as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) se enquadram como um novo modelo de atendimento na área da saúde, equipadas para atender aos usuários em necessidades de pronto atendimento e situações de emergência.

Considerando que o objetivo primordial das unidades de atendimento é diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos que possam ser resolvidos nas UPAS ou unidades básicas de saúde sejam encaminhados para as unidades hospitalares.

Considerando que o Bairro de São Caetano é o 4º maior distrito de Salvador, que contempla uma região populosa, abrangendo as comunidades da Capelinha do São Caetano, Boa Vista do São Caetano, Fazenda Grande, que ainda não disponibilizam do suporte de uma UPA 24 horas, sendo localidades carentes de serviços voltados efetivamente à saúde;

Considerando que a implantação da Unidade de Pronto Atendimento no Bairro do São Caetano beneficiará aos cidadãos soteropolitanos, proporcionando acesso aos atendimentos médicos de emergência e aos serviços de saúde imprescindíveis, acolhendo a população que necessita de um atendimento digno, competente e efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade Técnica para a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Bairro de São Caetano.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

BALBINO CARVALHO - SABÁ